

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Recebido em 05/10/15
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

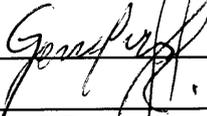
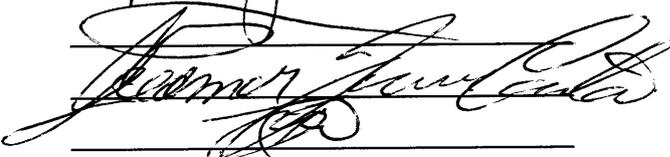
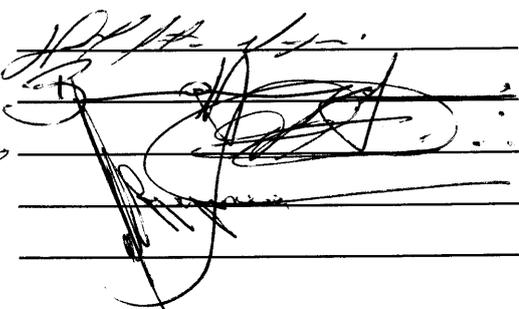
APROVADO
Em 13/10/15
Bruno Henriques Araújo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 045/2015

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria de Educação, estudar a viabilidade da **inclusão na grade curricular do ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino o estudo da Constituição Federal.**

Sala Augusto Ruschi, 01 de outubro de 2015.


Brazelino Rodrigues de Souza Junior - Solidariedade SD

JUSTIFICATIVA:

Foi aprovado na Comissão de Educação do Senado Federal o substitutivo ao PL 70/2015, de autoria do Senador Romário Faria que institui o estudo da Constituição Federal nas aulas de ensino fundamental e médio. A medida objetiva aumentar a participação política e a consequente manifestação dos direitos de cidadão no exercício da cidadania.

O Projeto de Lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incluindo a disciplina "Constitucional" no currículo. Para entrar em vigor, o PL precisa ser aprovado pela comissão de educação em mais um turno e depois seguir para a Câmara dos Deputados.

A iniciativa é de extrema importância para a sociedade. Assim, sugerimos ao Poder Executivo a adoção das medidas para a inserção da disciplina no âmbito do Município.